

34



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 34 /2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereadora Vera Lúcia Machado
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador Francisco Duarte Fonseca

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos vinte e dois dias do mês de novembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Fernando Sousa tomou da palavra, com uma intervenção, que se transcreve, no âmbito da descentralização de competências nas Freguesias: -----

---- “Para quando a transferência de competências para as Juntas de Freguesia? -----

---- O Decreto-Lei n.º 57/2019, publicado no Diário da República n.º 83/2019, Série I de 2019-04-30 concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

---- No seu artigo 2.º define claramente quais as competências suscetíveis de ser transferidas. -----

---- O artigo 4º, Universalidade diz que as transferências têm carácter universal, portanto aplicáveis a todas as freguesias, podendo ocorrer diferenciação em função da natureza e da dimensão da freguesia, considerando a sua população e a capacidade de execução.

O artigo 5.º no seu ponto 1 obriga o início do procedimento ao prazo de 90 dias após a entrada em vigor. No ponto 6 do mesmo artigo refere-se que a falta de acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia ou no caso de deliberação negativa de qualquer uma das assembleias, a câmara municipal e a junta de freguesia devem reiniciar novo procedimento com vista à transferência de recursos. -----

---- No artigo 11º que define normas transitórias, no número 4 diz: nos casos em que as freguesias tenham informado a DGAL e o município que não pretendem o exercício das competências em 2019, o prazo de 90 dias referido no n.º 1 do artigo 5.º inicia-se após o prazo referido na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto diz no ponto 3 que: “Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º” -----

---- No entanto, voltando ao Decreto-Lei n.º 57/2019, relativamente ao Capítulo II, procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias, também nada foi feito e são agora os autarcas de freguesia confrontados pelos seus fregueses reclamando a resolução de problemas relativos a competências que deveriam ter sido transferidas num quadro acordado com o município. -----

---- Quer-nos parecer que quando se trata de reclamar do estado central, e bem, a delegação de competências acompanhadas com um confortável quadro financeiro, o mesmo não se aplica relativamente às transferências para as Juntas de Freguesia. Sem qualquer prejuízo para protocolos e contratos administrativos para competências diferentes das definidas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, consideramos ser inaceitável o arrastamento desta situação. As autarquias de freguesia não são autarquias



menores, nem devem ser dependentes da gestão paroquial que interessa as atividades de marketing e de propaganda do município. É aos seus concidadãos de freguesia, fregueses, que os respetivos autarcas prestam contas e não à Câmara Municipal. Em última instância e não havendo a compreensão recíproca do espírito e da letra do Decreto-Lei n.º 57/2019, quando houver problemas na área competências a delegar responsabilize-se a Câmara Municipal que não aceita delegar nas freguesias, ao contrário do que vem acontecendo em muito municípios. -----

---- A propósito da transferência de competências para as freguesia é caso para se dizer: “prega Frei Tomaz...” -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária 8 de novembro

---- Não houve intervenções, colocada à votação a ata da reunião ordinária de 8 de novembro, foi aprovada por unanimidade. -----

2- Votação da ata da reunião extraordinária de 14 de novembro

---- Não houve intervenções, colocada à votação a ata da reunião extraordinária de 14 de novembro, foi aprovada por unanimidade. -----

3- Informações

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo prestou informações, que se transcreve, sobre o trabalho executado nos serviços de urbanismo e da educação: -----

---- “O final do ano de 2017 trouxe consequências diretas para o nosso concelho, não se esgotando só na lamentável perda de vidas humanas, na mudança da paisagem ou nas consequências económicas associadas. -----

----- Também tiveram repercussão direta nos serviços municipais com destaque no departamento de urbanismo com a entrada de cerca de 200 processos de novas edificações e/ou reedificações, entre primeiras e segundas habitações. -----

----- A este facto somou-se a saída de duas técnicas superiores daquele departamento, por iniciativa própria, facto este que somado à dinâmica económica do município, teve como consequência direta o acumular de procedimentos que os serviços tudo têm feito ultrapassar este constrangimento. -----

----- Conscientes do desafio que temos em mãos, procedemos à admissão de novos técnicos superiores bem como ao reforço de assistentes técnicos. -----

----- E esse esforço está bem patente nos dados que passo a informar a esta Câmara. -----

----- Desde 1 de janeiro até ao dia 21 de novembro entraram no Serviço de apoio ao balcão único, 3978 pedidos administrativos (sejam eles processos de obras, certidões, pedidos de informação prévia, entre tantos outros). -----

----- Desde 1 de janeiro até ontem foram expedidos 4 661 pedidos. -----

----- Nestes quase 11 meses há uma recuperação de 683 procedimentos. -----

----- Se desagregarmos os dados apresentados, ficamos a saber que dos 4661 processos despachados: 3 640 – edificações (78%) (construções, muros, legalizações) -----

----- Sendo que os meses com maior despachos, no sector do urbanismo foram: Julho – 587; Agosto-537. -----

----- Esta dinâmica de recuperação é para manter e continuar tendo em conta as solicitações diárias que nos são feitas, mas que só com o profissionalismos e entrega dos profissionais, `semelhança do que acontece noutros setores, será possível caminharmos para uma normalização temporal que todos desejamos. Sendo certo que o departamento de urbanismo não se esgota só na parte processual mais visível, tem também uma atividade importante nos instrumentos de gestão do território. Como tal, nos últimos meses tem-se vindo a trabalhar de forma afincada na avaliação e todos os pedidos e da atualização do PDM, estando marcado para dezembro a primeira reunião de conferencia dos serviços com a CCDRC. -----

----- No que diz respeito à toponímia, estão freguesias neste momento três freguesias totalmente validadas, estando o processo a decorrer nas restantes-----

----- Ao departamento de planeamento e urbanismo compete igualmente a fiscalização de obras, tendo nos últimos meses acompanhado a execução das obras nas Unidades de Saúde Familiar do Caramulo e de Canas de Santa Maria, bem como o CRO, águas e saneamento ao Caramulo. Procederam à elaboração de procedimentos concursais relacionados com a ampliação do cemitério, a Loja do Cidadão e a cobertura do Bairro da Noruega. -----

---- Muto mais haveria a dizer, mas informo esta Câmara, a título exemplificativo, do trabalho desenvolvido por este departamento. -----

----- Relativamente à educação e como referido na última reunião pública, fruto da assunção da transferência de competências por parte deste município, tem sido um desafio para a construção de um caminho em ordem à sua implementação. Se é verdade que a 19 de setembro, havia uma série de serviços perfeitamente operacionais, como é o caso das refeições, dos transportes e das atividades de enriquecimento curricular. Continuou-se o caminho para a implementação do sistema de gestão integrado, que vai desde os jardins de infância até ao secundário, o que implicou uma uniformização de todo o sistema. Dizer, também que as refeições consumidas a partir de 19 de setembro até 21 de outubro serão processadas de forma faseada, para que não haja um único pagamento para as famílias. -----

----- O município, este ano, passou a assumir todos os encargos financeiros da componente de apoio à família, que até ao momento era assumido pelas famílias-----

----- Contudo, temos consciência que há um caminho de melhoria em vários sectores ---

----- Relativamente a intervenções nos estabelecimentos, dizer que no Jardim de Infância do Botulho foram colocados os estores, estando o carpinteiro a acabar o forro do alpendre, estando para breve a colocação o pavê, fica em condições de funcionamento, em breve. Sendo certo, que a sala que onde está a decorrer em atividades, reúne todas as condições, não havendo prejuízo para a atividade letiva, nem para os alunos. -----

----- Foram colocadas duas salamandras no jardim de infância de Barreiro de Besteiros, bem como foi substituído o aquecimento na escola E.B. 1 de Lobão da Beira.” -----

---- Seguidamente, o senhor vereador Francisco Coutinho questionou o motivo por que não foi publicado, no presente ano, os Cadernos de D. Jaime, que faziam parte do programa eleitoral do PS, tendo havido uma publicação no ano transato.-----

---- Disse que nos concelhos vizinhos, os membros que estiveram nas Mesa de Voto já receberam a devida gratificação, ao contrário dos de Tondela, pelo que questionou o motivo de tal atraso. -----



---- Relativamente à Central Hidroelétrica dos Pisões, assunto evocado anteriormente em Assembleia Municipal, solicitou em que fase está o protocolo da Secretaria de Estado da Conservação das Florestas, de cedência, à Câmara, dessa infraestrutura.-----

---- De seguida, referiu que à cerca de seis anos, uma família de ciganos veio residir para Tondela, para São Cornélio. Enquanto presidente da União de Freguesias de Tondela e Nandufe, deslocou-se com vereadores do antigo executivo àquele local, para análise de uma solução de modo a dar dignidade à família. Disse, passados esses seis anos, nada foi feito, não tendo água, luz, casa de banho, tendo de fazer as suas necessidades na área, causando problemas de saúde pública. Deste modo, questionou o que está a fazer a câmara municipal para resolução deste problema.-----

---- De seguida, questionou em que fase está a construção da ligação de Ermida à Mata de Molelinhos, promessa há muito tempo nos programas eleitorais do PSD à Junta de Tondela, sem que tenha havido até ao momento qualquer adjudicação. -----

---- Continuou referindo que há mais de um ano questionou sobre a possibilidade de colocação de um abrigo de passageiros, junto ao Largo Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho, tendo à época o falecido vereador José Carlos Coimbra informado sobre os custos inerentes de aquisição do mesmo, sem que até ao momento tenha sido aí colocado. -----

---- Por fim, questionou o que pretende fazer a Câmara na Central de Camionagem de Tondela, que se encontra em estado de degradação e que é motivo de críticas nas redes sociais. Disse que está fechada ao fim de semana, durante o horário é curto, as casas de banho estão fechadas, pelo que urge de uma intervenção de requalificação.-----

---- A senhora vereadora Vera Machado respondeu ao senhor vereador Francisco Coutinho, relativamente às condições de habitabilidade de uma família cigana em São Cornélio, dizendo que é um processo delicado que está a ser acompanhado pelos serviços, ao qual tem de se ter muita cautela perante uma situação destas. Referiu que existe questões legais que têm de ser acauteladas e que não estão. Disse, ainda que para além de se encontrar uma solução, também deve existir boa vontade de ambas as partes para a resolução da situação. -----

---- Continuou prestando informações sobre o trabalho desenvolvido, que se transcrevem: -----

---- “Presenças e atividades: - reuniões de trabalho no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade; reunião com a empresa Sysnovare e os serviços jurídicos, no âmbito da gestão de processos de contraordenação; caminhada solidária da Vários; Aniversário da ADRC Parada de Gonta; jogo CDT; entrega de miniautocarros à Vários; Reunião com o serviço de Ação Social numa reunião da Estratégia Local de Habitação; Reunião Ar Terra- Residências Artísticas; Workshop Valorização dos territórios termais no Centro RIS3; IPV Viseu.; Jantar Aniversário Arca – Alvarim; Reunião com o senhor Professor Dr. Augusto Medina SPI (Sociedade Portuguesa de Inovação); presença com o senhor vereador Francisco Fonseca na entrega de prémios do Boccia do Campeonato Interinstitucional de Boccia; Jantar Aniversário Associação Loios em Lajeosa do Dão; No festival solidário de Sopas de São Martinho em Santiago de Besteiros; Reunião na CIM Viseu Dão Lafões no âmbito da Ecopista; AAPI - Projeto de Empreendedorismo – formação empreendedores.

---- O serviço de Ação Social -----
Refugiados

- Continuação do desenvolvimento da organização logística para o acolhimento dos agregados familiares deslocados ucranianos - apetrechamento das habitações para o efeito; -----



---- Em fase de contratualização dos arrendamentos / subarrendamentos com os agregados familiares acolhidos – vindos do Centro de Acolhimento para Refugiados em Cascais...dar nota que é um processo muito complexo, porque o voluntarismo associado a todo este processo deixou os municípios numa situação muito delicada. -----

---- A saber, os agregados que vêm já estão registados do ponto de vista fiscal, na Segurança Social e visto do SEF...estamos a trabalhar com muita precaução e segurança para que a sua integração seja plena, inclusive do ponto de vista laboral, tal como aconteceu com outros refugiados...por exemplo há 3 senhoras que através do IEFEP estão a trabalhar nos serviços de limpeza da CMT. -----

---- Porta de Entrada - em fase de carregamento de informação dos modelos enviados pelo IHRU, ao abrigo do protocolo de cooperação institucional entre o ACM (Alto Comissariado para as Migrações) - Município de Tondela e IHRU Dar nota que já há alguns meses despoletámos estes mecanismos, mas estamos perante um enorme atraso, apenas há poucos dias nos foi enviado o Protocolo. Além de não estarmos a ser ressarcidos de nenhuma despesa, à semelhança de alguns particulares que acolheram estes agregados... -----

-----A somar a isto não há da parte da Segurança Social qualquer sensibilidade para estas matérias. É fácil apelar e colocar nos outros esta emergência social que nos sensibiliza a todos. Além de todos os encargos que nos vão transferir, estas e outras famílias que acedem à habitação social não têm quaisquer condições para o apetrechamento das habitações. E este garante do mínimo de dignidade, uma simples cama ou fogão para cozinhar têm que ser garantidas mais uma vez pelo Município. Após apelo e envio de despesas avultadíssimas para a tutela, mais uma vez a Segurança Social descartou qualquer responsabilidade ou auxílio nesta questão que nos deve envolver a todos. -----

-----Outros -----

---- Acompanhamento Social, visitas domiciliárias às famílias acompanhadas pelo Serviço de Ação Social, com produção de informação técnica e benefícios sociais para o efeito; -----

---- Representatividade dos serviços de ação social nas reuniões de condomínio das habitações que fazem parte do parque habitacional municipal, gestão de situações dentro destas matérias relacionadas com os arrendatários municipais, em estreita colaboração com os demais serviços institucionais de intervenção social em Tondela. -----

---- Acompanhamento processual dos arrendamentos / subarrendamentos municipais. -

---- Proposta de protocolo com a ordem dos psicólogos relativa à literacia em saúde mental -----

---- Processo de gestão da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar; -----

---- Processos de natalidade; -----

---- Projeto nascer com ternura- prevenção da depressão pós-parto, sessão presencial, perspetiva de sessões online; -----

---- Delegação de Competências na Área Social; -----

---- Não poderia deixar de frisar este ponto, porque é indubitavelmente uma realidade incontornável para o futuro do municipalismo e que à semelhança da experiência que já temos da educação, trata-se de uma verdadeira caixa de pandora, onde não há qualquer previsibilidade possível. -----

---- Na semana passada reuniu pela primeira vez a Comissão de Acompanhamento da Descentralização de Competências na Área Social. -----

---- Honestamente trata-se de um processo de profunda desresponsabilização do poder central. -----

---- Como é do Vosso conhecimento, serão transferidos os processos de RSI, o SAAS, mais vulgarmente conhecidos como apoios de emergência e os CLDS 5G. -----



---- Não posso deixar de manifestar aqui uma grande preocupação, por um lado as transferências financeiras. -----

---- A verba prevista no âmbito do RSI é provavelmente com uma base de cálculo para municípios de grande dimensão, com equipas de técnicos multidisciplinares para concretizar esta competência. A realidade dos municípios do interior não é de todo compatível com a enormidade técnica deste processo. Perante isto, e no caso de Tondela, a tutela compromete-se a custear um técnico na área social, cujo processo de recrutamento está a decorrer. Ironia das ironias, está prevista a transferência, já em sede de Orçamento de Estado para 2023, um valor para este salário, mas que não contempla os aumentos salariais previstos e acordados pelo próprio governo. -----

---- Mais uma vez, a Câmara sempre em défice. -----

---- À pergunta, e quem suporta as despesas da ADSE deste técnico que nos impõem por força da descentralização? Um profundo silêncio e já sabemos quem vai mais uma vez suportar... a autarquia. -----

---- Não bastando o já descrito, um concelho com a nossa dimensão, territorial e populacional, com inúmeros casos de vulnerabilidade, o valor proposto para os ditos subsídios de emergência é pouco mais de 13 000,00€. -----

---- E fico-me por aqui. -----

---- Habitação -----

---- É reconhecido por todos que a habitação é um problema que afeta o nosso concelho, à semelhança de tantos outros no país. -----

---- É óbvio que a Câmara Municipal está verdadeiramente empenhada para minorar esta problemática, criando mecanismos para fixar pessoas e sobretudo dar dignidade a todos que conosco coabitam no concelho. -----

---- Esclarecer por isso o seguinte: -----

---- - A Estratégia Local de Habitação é um documento estrutural que data de 2020 e que permitiu celebrar o Acordo de Colaboração com o IHRU que prevê um investimento de cerca de 5M€, sendo parte dele não reembolsável e outro a título de empréstimo não bonificado. -----

---- - Foram contactados todos os beneficiários diretos identificados no documento, cerca de 78, já tendo eles manifestado a sua posição sobre esta questão, ficando a nu a fragilidade destes agregados desfavorecidos, na medida em que não têm condições financeiras para avançar com as obras e aguardar pelo ressarcimento do IHRU. -----

---- - Há a necessidade, e face ao hiato temporal, de ajustar a ELH, atualizando os casos de carência e ajustando as intervenções à realidade atual. Este processo já está em andamento. -----

---- - Face a estas novas realidades, é propósito da Câmara Municipal ajustar o Acordo de Colaboração com o IHRU. -----

---- - Além das despesas já submetidas na plataforma do IHRU que ainda não foram ressarcidas, estamos também a submeter inúmeras despesas relacionadas com uma das medidas previstas no documento e que se prendem com subarrendamentos com garante do 1º direito, que existem em diversas freguesias do concelho. -----

---- - A Câmara Municipal dará sinais dentro em breve desta prioridade estratégica para o território". -----

---- O senhor vereador Francisco Fonseca informou que está a ser acompanhada a necessidade de intervenção na Central de Camionagem, de modo a oferecer melhores condições e dignidade para quem utiliza os transportes públicos. Referiu que está igualmente em curso a preparação de um regulamento que regulará aquela infraestrutura. -----

---- Seguidamente, o senhor vereador Fernando Sousa disse que a questão que tinha para colocar foi parcialmente respondida, pretendendo-se com a 2ª revisão do PDM de Tondela. Referiu que tem mais de um ano de atraso, que tiveram agora conhecimento do agendamento da primeira reunião de conferência, mas que o calendário deveria ser mais claro e devidamente definido, de modo a dar conhecimento aos munícipes. Disse que gostaria de saber para quando se iniciará a discussão pública e para se pode contar com a sua entrada em vigor. -----

---- Questionou quais os pelouros atribuídos ao senhor vereador Francisco Fonseca, atendendo que tomou posse no dia 8 de novembro e ainda não tiveram conhecimento dessa delegação de competências. -----

---- A senhora presidente respondeu que o despacho de delegação de competência será datado de 22 de novembro, por esse motivo não foi dado conhecimento até ao momento. De seguida informou o teor do mesmo, que se transcreve: -----

---- “Considerando:-----

---- A reorganização dos serviços municipais, em conformidade com o estatuído no Decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro, com a aprovação e entrada em vigor da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais do Município de Tondela, cuja versão mais recente se encontra publicitada em Diário da República, 2ª série, nº 149, de 3 de agosto de 2021;-----

---- - A panóplia de competências próprias legalmente atribuídas à Presidente da Câmara, nos termos do disposto no artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a variada legislação; -----

---- - Que no passado dia 08/11/2022, tomou posse o Sr. Vereador Francisco Fonseca, e consequente alteração da composição do órgão executivo;-----

---- -Considerando a aprovação por parte da Câmara no dia 8/11/2022 da existência de um terceiro vereador a tempo inteiro, e a consequente designação Presidente da Câmara no vereador Francisco Fonseca; -----

---- -Que nos termos do artigo 36º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Presidente da Câmara é coadjuvada pelos Vereadores no exercício das suas funções, a quem pode delegar ou subdelegar competências; -----

---- - Que nos termos do disposto nos artigos 44º, 46º e 47º do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos administrativos podem delegar poderes, e o subdelegado pode subdelegar as competências que lhe tenham sido subdelegadas;-----

---- - O imperativo legal da desburocratização e da eficiência, de forma a assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das decisões, e com o objetivo de promover essa celeridade;-----

---- - E sem prejuízo de os Vereadores prestarem, à Presidente da Câmara, informação detalhada sobre o desempenho das funções que lhe foram atribuídas;-----

---- - Assim, em coerência com as razões de facto e de Direito acima enunciadas, e nos termos do disposto nos artigos 34º, 35º e 36º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 44º, 46º e 47º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Vereadores abaixo indicados as seguintes competências: ----

---- **Exmo. Sr. Vice-Presidente, Dr. João Carlos Figueiredo:** -----

---- No âmbito dos serviços de:-----

---- - Educação e Ação Social Escolar, parque escolar e mobilidade; -----

----- - Proteção Civil;-----
----- - Saúde;-----
----- - Biblioteca;-----
----- - Museu e Arquivo Municipais; -----
----- - Cultura e Património Cultural e Movimento Associativo Cultural, Humanitário e
Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela; -----
----- - Recursos Humanos; -----
----- - Turismo e Termalismo; -----
----- - Estaleiro Municipal; -----
----- - Espaços Verdes;-----
----- 1 - Delego todas as competências necessárias à gestão e direção daqueles serviços e
seus trabalhadores, com autorização de subdelegação nos Dirigentes, incluindo a
realização de despesa até aos limites que me foram delegados pela Câmara e,
nomeadamente, as seguintes competências:-----
----- a) A superintendência dos serviços e respetivos trabalhadores; -----
----- b) Representar o município em juízo e fora dele;-----
----- c) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade; -
----- d) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a
sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal; -----
----- e) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal; -----
----- f) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da
câmara municipal;-----
----- g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria
com entidades da administração central; -----
----- h) A competência para a realização das publicações legalmente previstas; -----

----- **Exma. Sra. Vereadora Vera Machado:**-----
----- No âmbito dos serviços de: -----
----- - Desenvolvimento Económico; -----
----- - Indústria; -----
----- - Comércio e Serviços; -----
----- - Fiscalização; -----
----- - Higiene Sanitários; -----
----- - Ação social e Habitação;-----
----- - Centro Tecnológico e de Empreendedorismo;-----
----- - Eventos Municipais; -----
----- - Desenvolvimento rural, agrícola, mercado e feiras municipais; -----
----- - Defesa do Consumidor e Loja do Cidadão e Espaços Cidadão; -----
----- - Feiras e Mercados; -----
----- - Cemitério Municipal;-----
----- - Expediente geral e atendimento;-----
----- - Metrologia;-----
----- 1 - Delego todas as competências necessárias à gestão e direção daqueles serviços e
seus trabalhadores, com autorização de subdelegação nos Dirigentes, incluindo a
realização de despesa até aos limites que me foram delegados pela Câmara e,
nomeadamente, as seguintes competências:-----
----- a) A superintendência dos serviços e respetivos trabalhadores; -----
----- b) Representar o município em juízo e fora dele;-----
----- c) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade; -

- d) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal; -----
- e) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal; -----
- f) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal; -----
- g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- h) A competência para a realização das publicações legalmente previstas; -----

---- **Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Francisco Fonseca:** -----

- No âmbito dos serviços de: -----
- - Obras particulares e Urbanismo/ IGT; -----
- - Modernização Administrativa; -----
- - Mobilidade e acessibilidades e Centro Coordenação de Transportes; -----
- - Energia; -----
- - Contratação Pública; -----
- - Telecomunicações; -----
- - Informática; -----
- - Desporto, movimento associativo desportivo e infraestruturas desportivas; -----
- - BUPI; -----
- - Juventude; -----
- 1 - Delego todas as competências necessárias à gestão e direção daqueles serviços e seus trabalhadores, com autorização de subdelegação nos Dirigentes, incluindo a realização de despesa até aos limites que me foram delegados pela Câmara e, nomeadamente, as seguintes competências: -----
- a) A superintendência dos serviços e respetivos trabalhadores; -----
- b) Representar o município em juízo e fora dele; -----
- c) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade; -----
- d) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal; -----
- e) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal; -----
- f) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal; -----
- g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- h) A competência para a realização das publicações legalmente previstas; -----

---- Seguidamente, informou as atividades desenvolvidas no exercício das suas funções, que se transcreve: -----

---- “No último mês destaco o processo de início de funcionamento da Aintar e a operacionalização, que merece um acompanhamento próximo do executivo, como dos serviços técnicos do Departamento de Ambiente, liderados pela senhora Eng^a Maria João, ao qual reconheço o esforço, empenho e profissionalismo como estão a acompanhar o mesmo. -----

---- Reuniões e diversos contactos com as entidades responsabilidades na área da saúde – ARS Centro, ACESdão Lafões, para análise da transferência de competências na área da saúde, onde houve conhecimento da alteração do mapeamento dos custos de todas as áreas e sectores que irão transitar para o município. Foi abordado o estado atual dos

edifícios e a necessidade de ser considerado os polos, no que diz respeito ao seu funcionamento. -----

---- No dia 27-10-2022-----

---- Reunião com a empresa Bodum -----

---- Reunião com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Tondela: Preparação das Comemorações do 100º aniversário da AHBVT -----

---- 28-10-2022-----

-----Assinatura Pública dos Contratos de Empreitada Lote 1 e 2 do Sistema de Redes de Saneamento - Norte de Tondela, no valor de 1.703.414,12€ para o lote 1 e lote 2 de 1.018.049,07 € - 2.721.463,19€-----

-----Assinatura contrato de promessa compra e venda com a Pre-Zero – Ampliação das Instalações que têm na Zim de Tondela.-----

-----31-11-2022-----

-----Entrega da Viatura à Vários -----

---- 1-11-2022 -----

---- Início de funcionamento da Aintar. A partir deste momento todas as questões relacionadas com a rede de saneamento são acompanhadas pela Aintar. Nesta fase de transição estão a ser acompanhadas pelas Câmaras. Manter-se-á o atendimento ao público nos Municípios, havendo um ponto de atendimento ao público em cada câmara. A maioria dos pedidos relaciona-se com ramais, que a partir desta data passaram a ser **gratuitos** desde que inferiores a 20m e a limpeza de fossas.-----

---- 3-11-2022 -----

---- Reunião com equipa da CCDR Centro, no âmbito da Delegação de Competências para as juntas de freguesias. Nessa reunião foram analisados protocolos e acordos de execução celebrados com as juntas de freguesias. Como já referenciado anteriormente com os senhores presidentes de junta do concelho, pretendemos iniciar o processo de oscitação no início próximo ano, para efetuar delegações de competências, para se poder comunicar à DGAL, de modo a que a sua efetivação ocorra em 2024. O trabalho desenvolvido com as juntas é praticamente diário, para podermos desenvolver uma atividade mais próxima do cidadão, por isso em maio foram celebrados protocolos, para apoio de atividades próprias e que tiveram um aumento de 10%.-----

---- 5-11-2022 -----

---- Jantar de Aniversário dos 40 anos da ARCA -----

---- 7-11-2022 -----

---- Reunião com a Huff -----

---- 8-11-2022 -----

---- Reunião de Câmara Ordinária – Tomada de Posse do Francisco Fonseca -----

---- 9-11-2022 -----

---- Na sequência da solicitação realizada para audiência com representantes dos advogados de Tondela, dentro dos quais estiveram a representante da Delegação da Ordem dos Advogados, reunimos no dia 9 com a Drª Corália, Dr. Pedro e Drª Miriam. Nesta audiência, foram presentes pelos Srs. Várias preocupações, nomeadamente as relativas à falta de Juiz em permanência no tribunal de Tondela, às dificuldades apresentadas nos serviços da Conservatória, predial e civil, motivadas por falta de recursos humanos.-----

---- Perante as informações transmitidas, entendemos ser fundamental a solicitação à Srª Juíza Presidente de uma audiência com carácter de urgência.-----

Reunião da direção e assembleia intermunicipal da Aintar -----

Reunião do Conselho Diretivo da AMPB. -----

---- 10-11-2022-----

---- Reunião com a Srª Conservadora do Registo Predial de Tondela: Manifestámos a nossa preocupação com o facto de neste momento a Srª Conservadora estar em regime de substituição; -----

---- Audiência com a Srª Juíza Presidente da Comarca de Viseu, com a senhora vereadora Vera Machado e o chefe de gabinete: -----

---- No âmbito da qual tivemos oportunidade de expor as várias questões nomeadamente a preocupação com o facto de que a circunstância de saúde do Dr. Luís Agostinho é frágil, antevendo-se uma recuperação longa, que provavelmente o impedirá de regressar no início de janeiro de 2023, que até ao momento o tribunal tem funcionado apenas dando respostas às situações urgentes, mas que existem vários processos que se estão a acumular, o que se agravará caso não se encontrem soluções mais definitivas para o início do ano, o que na nossa opinião, importa serem desde já acauteladas. Às questões colocadas, a Exª Srª Drª Juíza Presidente da Comarca, partilhou connosco, que neste momento se encontram dois Srs Juizes a afetos ao Tribunal de Tondela em regime de voluntariado, acompanhados por pela Srª Drª Juíza do Tribunal de Santa Comba Dão. Relativamente aos dados dos processos pendentes à data são: 17 processos na área civil e 18 processos na área criminal, e que estava a acompanhar a situação, concordando com as dificuldades que poderão vir a existir na recuperação do Sr. Dr. Luís Agostinho e no seu regresso ao trabalho. Em resposta às preocupações manifestadas pelo Município, informou que perante estas circunstâncias, que no início de janeiro seria colocado um Juiz em Tondela a tempo inteiro, não obstante a data de regresso do Dr. Luís Agostinho. Considerando que tal decisão terá que ser concretizada antes das férias judiciais que se aproximam, propusemos que se realizasse uma próxima reunião de monitorização a meados de dezembro. -----

---- 11-11-2022 -----

---- Visita ao Jardim de Infância do Botulho. -----

---- 14-11-2022 -----

---- Reunião na CCDR Centro, com o Sr. Vice-Presidente Dr. Morgado. -----

---- Visita à Lajeosa e reunião com o Sr. Presidente da Junta -----

---- 18-11-2022 -----

---- Inauguração da Exposição "Na fé de uma Comunidade - Vilar de Besteiros", patente ao público na sala de exposições do Museu Terras de Besteiros.

---- **Atividades desenvolvidas pelos departamentos - 25 de outubro e 22 de novembro** -----

---- Departamento de Ambiente, Alterações Climáticas e Fundos Comunitários -----

---- Participação na Sessão "Resumo a 2030 – Agentes Locais em Ação" tendo em vista a promoção de sinergias entre os atores locais e municípios ODS local no âmbito concretização da Agenda 2030 nos territórios portugueses (CISE – Centro de Interpretação da Serra da Estrela). -----

---- Articulação administrativa e técnica entre o Município e a AINTAR, tendo presente o facto desta última ser a nova entidade gestora da rede de esgotos a partir de 01/11/2022. -----

---- Execução e ligação de 12 ramais de esgoto. -----

---- Resolução de 6 ocorrências na rede de esgotos. -----

---- Frequência da formação sobre procedimentos de higiene e segurança relativos à exploração e manutenção dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais. -----

---- Intervenção na conduta que abastece o fontanário das 2 bicas no Carvalhal de Tondela. -----

---- Arranjo de rotura da rede predial de água do WC da ETAR da Caparrosinha. -----

---- Arranjo de rotura da rede de água de fontanários de Carvalhal da Mulher. -----

- Arranjo de rotura da rede de água de fontanários do Penedo.-----
- Acompanhamento da realização do serviço de limpeza de coletores das redes de drenagem de águas residuais domésticas na cidade de Tondela.-----
- Desenvolvimento e acompanhamento da tramitação administrativa conducente à adjudicação da empreitada Reabilitação das caixas de visita de esgoto TOND-A38 e caixa adjacente pluvial, localizadas na Avenida Dr. António Tenreiro da Cruz em Tondela. -----
- Elaboração de informação conjunta com os serviços de fiscalização, referente ao processo de fiscalização 140/2022, sob o nº 24612. -----
- Reuniões com o prestador de serviços de fiscalização da empreitada ETAR Zim do Lajedo relativamente à tramitação inerente dos trabalhos complementares. -----
- Realização de vistoria para efeitos de deliberação de libertação de caução da empreitada da Rede de Água a Várzea do Homem.-----
- Acompanhamento na qualidade de representante do DO da empreitada “Rede de águas e esgotos ao Caramulo Lote 2”, no que se refere à articulação com os serviços de Fundos Comunitários e Contratação -----
- Pública na realização dos autos de medição e tratamento de reclamações. -----
- Visita às 38 zonas de abastecimento que integram o PCQA de 2023 com o Prestador de Serviço responsável pela elaboração do PSA - Plano de Segurança de Água. -----
- Consulta preliminar para abertura do procedimento de prestação de serviço de análises a águas de abastecimento, em fontanários de origem única que integram o PCQA - Programa de Controlo de Qualidade da Água; Informação de abertura do procedimento e elaboração das respetivas peças concursais. -----
- Elaboração do edital trimestral, para publicação da informação relativa à implementação do PCQA no 3º trimestre de 2022. -----
- Coordenar a realização de análises nos fontanários.-----
- Comunicação no portal a ERSAR dos incumprimentos ocorridos nas análises realizadas nos fontanários que integram o PCQA. -----
- Aviação das condições existentes no abastecimento da água na Escola EB23 de Caramulo. -----
- Atualização de dados do autocontrolo das ETAR com TURH em vigor na plataforma Siliamb relativa ao 2º e 3º trimestre. -----
- No âmbito do processo concursal para a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de higiene, limpeza de Edifícios e
- Equipamentos Públicos, foram admitidas, 4 funcionárias a 19 outubro, 1 funcionária a 1 novembro e 3 a 14 de novembro. Para o efeito, reunimos e foi entregue o respetivo fardamento de proteção individual. Reorganizado o mapa de serviço de pessoal, nas diversas instalações. -----
- Pedido de orçamentação de produtos limpeza e a respetiva requisição/aquisição dos mesmos. -----
- Em cada instalação do Município foi verificada a falta de produtos de limpeza e precedeu-se à respetiva entrega. -----
- Análise e parecer à pretensão da Junta de Freguesia e proposta de Religação de IP na:
- - Rua São Jorge - Póvoa Lobo - Dardavaz
- - Travessa Campo Futebol - Alvarim - Dardavaz
- - Rua Portelinha - Alvarim - Dardavaz
- - Rua Casal Queimado - Chancela - Dardavaz
- - Fonte Velha - Outeiro de Baixo – Dardavaz
- - Rua Negrosa - Alvarim - Dardavaz

----- Abertura e análise de propostas dos concorrentes no âmbito do CCP Fornecimento contínuo de consumíveis de higiene e limpeza para os edifícios municipais.-----

----- Tramitação processual de fornecimento de energia elétrica com a E-Redes para a EE da ZIM do Lajedo.-----

----- Apoio à fiscalização, análise e emissão de parecer sobre a tramitação dos quadros elétricos parciais da ETAR da ZIM do Lajedo.-----

----- Apoio à Fiscalização na tramitação processual para execução de ramal fornecimento de energia elétrica na Praça Táxis Caramulo.-----

----- EB0 de Tondela -> análise e verificação da causa do disparo do quadro Elétrico -> avaria do Estore elétrico-----

----- Intervenções dos Eletricistas -----

----- ETAR Tourigo -> análise e verificação da avaria do compressor. -----

----- ETAR Coelhooso -> Substituição do ventilador do edifício de exploração. -----

----- Habitação Social no Bairro das Colmeieiras -> análise e verificação do circuito de tomadas. -----

----- Escola de Vilar -> análise e verificação do circuito de tomadas. -----

----- ETAR de Muna -> reparação da prumada do ramal. -----

----- CPCJ -> substituição de lâmpadas. -----

----- Parque Urbano -> Atualização do horário da iluminação. -----

----- Lago da ACERT -> Limpeza dos filtros.-----

----- Lago da Sereia -> Limpeza dos filtros. -----

----- ETAR Muna -> Quadro elétrico queimado -> eletrificação de quadro elétrico.-----

----- EE Tourigo -> análise e verificação do não funcionamento das bombas -> necessidade de substituição de -----

----- 3 boias para esgoto, com cabo de 10m.-----

----- JI Tourigo -> Instalação de campainha. -----

----- Escolas de Canas -> análise e verificação do circuito de tomadas.-----

----- EE Gândara -> análise e verificação da causa de falha de energia -> substituição de fusíveis. -----

----- Piscinas -> análise e verificação da anomalia na Iluminação exterior das Piscinas. --

----- CMT -> Substituição de 12 lâmpadas - Sala de Desenho. -----

----- Semáforo de Tojal do Moinho -> Remoção de armário de comando do semáforo - acidente. -----

----- Refeitório -> Avaria do circuito do ar condicionado. -----

----- Escola Campo Besteiros -> Substituição da iluminação. -----

----- EB0 Tondela -> Disparo de alarme de incêndio.-----

----- CMT -> Ensaio de iluminação no Salão Nobre. -----

----- Estaleiro -> Instalação de projetores para magusto. -----

----- Mercado Velho -> Desmontagem de projetores e verificação de circuitos.-----

----- Fonte da Sereia -> Desmontagem de projetores e verificação de circuitos.-----

----- Zona envolvente à Igreja/Plátanos ->Desmontagem de projetores e verificação de circuitos.-----

----- WC Largo Dr. Anselmo Ferraz de Carvalho -> substituição de detetor de movimento. -----

----- Tondela +10 -> substituição de detetor de movimento.-----

----- Fundos Comunitários e apoios financeiros externos -----

----- Reprogramação da candidatura do CRO -----

----- Submissão do 1º Pedido de Pagamento do CRO no valor de 161 214,75€.-----

----- Submissão do 13º Pedido de Pagamento referente à operação “Rede de Saneamento a Valverde” no valor de 14 039,81€.-----

- Submissão do 2º Pedido de Pagamento referente à operação “Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Lajeosa do Dão” no valor de 99 453,60€-----
- Tratamento da documentação remetida pela Divisão Económica e Financeira referente às empreitadas da “Reabilitação da Escola Secundária de Tondela”, “Sistema de abastecimento de Água ao Caramulo” e “Extensão de Saneamento ao Caramulo” para posterior elaboração e submissão dos respetivos Pedidos de Pagamentos.-----
- Apuro da Elegibilidade da despesa dos Autos de Medição 93, 94, 95 e Trabalhos Complementares 7 e 8 referente ao Lote B da empreitada de Saneamento e Água do Caramulo. -----
- Está em elaboração a Reprogramação da operação “Reabilitação da Escola Secundária de Tondela”. -----
- Participação na Sessão de Esclarecimentos referente aos Apoios e Incentivos financeiros para Programas Bem-Estar Animal para o ano de 2022 do ICNF.
- Submissão das Candidaturas ao PRR da “Requalificação da Unidade de Saúde Familiar de Tondela” e “Reabilitação da Extensão do Centro de Saúde do Caramulo, Guardão”.
- Serviços Higio-sanitários: -----
- Recolha de cadáveres: 2 raposas, 1 texugo e 3 javalis, sendo que javalis foram registados na plataforma do ICNF (ANIMAS) e num deles foi recolhida amostras para despiste de Peste Suína Africana. -----
- Promovidas 47 cirurgias para controlo reprodutivo (39 gatos e 8 cães) entre animais adotados e animais capturados ao abrigo do programa CED. -----
- Capturados 8 animais entre cães e gatos sendo que 3 destes animais são cadelas com ninhadas e uma ninhada em que a mãe não foi possível capturar, sendo que neste momento o canil conta com a presença de cerca de 20 cachorros para adoção. -----
- Promovida a adoção de 10 animais.-----
- Realização de uma ação de sensibilização sobre o bem-estar animal na Escola
- Primária da Adiça para crianças entre os 3 e os 9 animais.-----
- Participação do veterinário, na qualidade de jurado, no concurso de gado bovino no concelho de Vouzela-----
- Realização todas as segundas feiras durante o período da manhã da vacinação de cães ao abrigo da campanha de vacinação antirrábica. -----
- Departamento de Acessibilidades, Mobilidade, Equipamentos e Materiais-----
- Intervenções realizadas pelos cantoneiros de vias -----
- Limpeza de faixa de gestão de combustível na estrada da Amieira (entre Malhapão e cruzamento do CM 1515-1 Barreiro de Besteiros).-----
- Conclusão da limpeza da via estrada principal da Naia - Canas de Stª Maria (entre
- Nó de Valverde e rotunda da Naia).-----
- Limpeza de faixa de gestão de combustível na Rua da Tojeira (entre Rotunda de Canas Stª Maria e Lobão da Beira). -----
- Em curso a faixa de gestão de combustível da EM 624 (entre Lobão da Beira e Lajeosa do Dão), previsão de conclusão 02/12/22 -----
- Beneficiação de caminho florestal em Stª Ovaia de Cima - Canas de Stª Maria.-----
- Arranjo de Caminho Florestal em Lobão da Beira (entre Campo de futebol - Rio de
- Asnes).-----
- Manutenção de pavimentos em : Caparrosa / Silvares , Dardavaz, São Miguel do Outeiro e Sabugosa, Vilar de Besteiros / Mosteiro de Fraguas, Tondela/Nandufe ; -----
- Intervenções realizadas pela equipa de apoio a eventos -----
- Montagem e desmontagem de estruturas para a Feira da Castanha em Múceres - Castelões.-----

- Montagem e desmontagem de estruturas para Mercado de Artesanato e a Feira de Antiguidades de Tondela. -----
- Montagem e desmontagem de estruturas festa de S. Simão Lobão da beira. -----
- Transporte de estruturas para corrida de BTT em Mosteiro de Fráguas. -----
- Montagem e desmontagem de estruturas para a festival de Sopas em Santiago de Besteiros. -----
- Montagem e desmontagem de estrutura de apoio em Tonda – dia 1 de novembro; --
- Transporte de peças para exposição “Fé de uma Comunidade” no museu. -----
- Intervenções realizadas pela equipa de jardinagem e limpezas urbana -----
- Manutenção dos jardins e espaços verdes; -----
- Limpeza urbana; -----
- Limpeza e manutenção de sarjetas e grelhas de águas pluviais em Tondela; -----
- Intervenções realizadas pela equipa de construção civil -----
- Pavimentação em pavê em habitação social (Just a Change) em Santiago de Besteiros. -----
- Abertura e arranjo de valeta de águas pluviais em Molelinhos -Molelos. -----
- Beneficiação e rebaixamento de entrada em Tondela. -----
- Pintura e manutenção de sala de exposições no museu. -----
- Pintura e arranjo de sala em infantário do Botulho - Molelos. -----
- Execução de passeio no JI Botulho; -----
- Colocação de sinalização rodoviária. -----
- Pequenos arranjos de avarias em edifícios públicos e escolas. -----
- Intervenção no Centro de Coordenação de Transportes.” -----
- Seguidamente, informou que o processo de revisão do PDM, depende numa primeira fase do trabalho dos serviços técnicos do município, coadjuvados por uma empresa consultora desta área, atendendo à sua especificidade. Referiu que neste ano ocorreram diversas reuniões para análise das várias cartas de ordenamento e dos pedidos submetidos pelos munícipes. Disse que após esse trabalho foi submetido à CCDRC para que pudesse agendar a primeira reunião de conferências. Referiu que o calendário a definir para o futuro, de momento não é possível apesar de alguns prazos estarem definidos na legislação, atendendo que também há entidades externas que terão de se pronunciar, assim como tudo dependerá daquilo que vier a ocorrer nesta primeira reunião consultiva. -----
- Relativamente à empreitada de ampliação de Tondela, informou que de momento está a ser intervencionada a rotunda da EN2, com trabalhos com complexidade técnica elevada, que implicam uma reorganização do trânsito, pelo que agradeceu aos utentes dessa via, desculpando-se pelos incómodos causados. Frisou que essas obras demoraram mais do que o expectável, por dependerem de terceiros, no caso concreto da E-Redes. -
- Relativamente ao trabalho efetuado no âmbito da Estratégia Local de Habitação, disse que é um trabalho necessário, bem que não seja visível. -----

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo congratulou-se com a valorização que o referido vereador dá à edição dos Cadernos Dom Jaime, publicação de reconhecida qualidade e que, também por isso, a sua edição está relacionada com a produção científica dos artigos não estando a sua publicação relacionada com qualquer limitação financeira, ou outra, por parte do executivo. Aproveitou a oportunidade para informar a Câmara que tinham sido realizadas reuniões de trabalho quer em Lisboa na Direção Geral do Património, quer em Coimbra, na Direção Regional de Cultura do Centro, a propósito das duas candidaturas ao inventário nacional de património

imaterial, nomeadamente a festa das cruzes na freguesia do Guardão e do Barro Negro de Molelos. -----

---- A senhora presidente, em resposta ao senhor vereador Francisco Coutinho, informou que, relativamente ao pagamento dos membros que estiveram presentes nas Mesas de voto, a maioria das informações de despesas está elaborada para o devido processamento. Contudo, informou que ainda existe dados essenciais ao processamento, nomeadamente IBAN, que não foram entregues por algumas pessoas das freguesias de: Caparrosa, Santiago de Besteiros e Barreiro de Besteiros. -----

---- Relativamente ao Centro de Coordenação de Transportes, disse nos últimos tempos tem havido uma análise e preocupação para o aumentar o tempo de funcionamento, mas por força da escassez de recursos humanos, não foi possível concretizar. Referiu que ao facto de as caleiras estarem totalmente corroídas, obrigará a uma intervenção de fundo para substituição das mesmas e que não é possível nesta altura do ano. Deste modo, foram encontradas soluções precárias, de forma a minimizar a entrada de água. -----

4-Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara

---- Foi presente uma proposta de delegação competências da Câmara para o presidente da câmara, que se transcreve: -----

---- “Considerando que:-----

---- No dia 15 de outubro foi instalada a Câmara Municipal de Tondela com a configuração resultante das eleições de 26 de setembro;-----

---- No passado dia 14/1/2022, a Câmara Municipal de Tondela aprovou o pedido de suspensão de mandato do Sr. Presidente, Dr. José António Gomes de Jesus, nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua atual redação; -----

---- Nesse seguimento, no passado dia 16/1/2022 a ora signatária, Carla Antunes Borges, o substituiu enquanto Presidente da Câmara Municipal de Tondela, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua atual redação;-----

---- O n.º 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo refere que o exercício de funções em suplência abrange os poderes delegados ou subdelegados no órgão ou no agente; -----

---- No passado dia 15/11/2022, a ora signatária tomou conhecimento da manifestação de vontade de renúncia ao mandato por parte do Dr. José António Gomes de Jesus junto do Presidente da Assembleia Municipal de Tondela, nos termos do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua atuação redação; -----

---- A alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo dispõe que a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade, resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, uma vez que o ato de delegação tem um carácter intuito personae -----

---- A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, dispõe de numerosas competências, previstas tanto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como em diversos outros diplomas, sendo que o número e extensão destas competências impossibilita uma apreciação célere da totalidade dos atos a praticar ao abrigo destas em reunião deste Órgão. Ora a delegação de competências constitui um instrumento de simplificação destinado a conferir eficácia à gestão camarária, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo as decisões de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância para este Concelho e para os munícipes que nele residem. O artigo 34.º do

Teó
↓

Regime Jurídico das Autarquias Locais prevê a possibilidade de delegação de parte das competências da Câmara no seu Presidente, e, subsequentemente, deste nos Vereadores, com as exceções naquele artigo referidas, regime este que é complementado pelos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação. -----

---- Assim, em face do exposto, e ao abrigo dos preceitos supracitados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Tondela delibere delegar no Presidente, e autorizar a sua subdelegação, nos termos e limites do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as competências atribuídas por lei à Câmara, com exceção daquelas que sejam indelegáveis por lei, designadamente, as seguintes: -----

---- 1 – Conforme artigos 33.º e 34.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

---- a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

---- b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

---- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

---- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

---- e) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----

---- f) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; ---

---- g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

---- h) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

---- i) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

---- j) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----

---- k) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

---- l) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

---- m) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

---- n) Alienar bens móveis; -----

---- o) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

- p) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- q) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- r) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- s) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- t) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- u) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- v) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- w) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- x) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; --
- y) Administrar o domínio público municipal; -----
- z) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- aa) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- bb) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- cc) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- dd) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- ee) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- ff) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- gg) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- hh) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- ii) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;---
- jj) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----
- 2 - Em matéria de realização de despesa, contratação pública e em matéria fiscal: --
- a) Nos termos do previsto, no artigo 29º, do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, ainda vigente por força do disposto na al. f), do nº1, do artigo 14º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a competência para autorizar despesas até ao valor de 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);
- b) Cobrar coercivamente os créditos da Autarquia, no âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----
- c) Exercer as competências atribuídas ao órgão de execução fiscal (Câmara Municipal) pelo Código de Procedimento e de Processo Tributário.-----
- 3 - Em matéria urbanística e conexa: -----
- a) Praticar os todos os atos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como os atos correspondentes previstos nas anteriores e futuras redações do mesmo diploma cuja competência é atribuída à Câmara Municipal, com

exceção das previstas nas alíneas z) e aa) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- b) Praticar os todos os atos previstos no Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação de Tondela (RMUET) em vigor, cuja competência é atribuída à Câmara Municipal;-----

---- c) Ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, na sua redação atual;-----

---- d) Exercer as competências previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, constante do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, no âmbito dos procedimentos de controlo prévio previstos no RJUE e que, por esta via, são objeto de delegação, assim como impor a obrigação de reabilitar ou de demolir edifícios e executar coercivamente estas obras, ao abrigo dos artigos 55.º e 57.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; -----

---- e) Quanto à Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, as previstas nos artigos 1.º, 3.º, 9.º, 19.º, 22.º, 23.º, 24.º, 29.º e 35.º e 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação;-----

---- f) Exercer as competências em matéria de empreendimentos turísticos, previstas no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação atual;-----

---- g) Exercer as competências em matéria de alojamento local, previstas no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação atual.-----

---- 4 - Relativamente ao licenciamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos, exercer, designadamente, as seguintes competências previstas no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua atual redação: -----

---- a) Designar os técnicos para a realização da vistoria, bem como convocar as entidades externas à Câmara, nos termos do artigo 11.º;-----

---- b) Averbar elementos ao alvará de licença de utilização, nos termos do artigo 13.º, n.º 2;-----

---- c) Determinar a instrução de processos de contraordenação e a aplicação de sanções, nos termos do artigo 23.º.-----

---- 5 - Quanto às medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual: -----

---- a) Assegurar as ações e atividades necessárias ao planeamento municipal, à defesa de pessoas e bens, à defesa dos espaços florestais do Município de Tondela, à vigilância, deteção e combate a incêndios; -----

---- b) Proceder à fiscalização do cumprimento das normas de proteção da floresta contra incêndios por parte dos particulares e à instauração de processos de contraordenações e aplicação de coimas, nos termos previstos nos artigos 37.º a 40.º. ---

---- 6 – Quanto ao Regime Jurídico de Proteção ao Relevo Natural e Revestimento, as seguintes competências:-----

---- a) Licenciamento das ações de destruição do revestimento vegetal, que não tenham fins agrícolas; -----

---- b) Licenciamento das ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável. -----

---- 7 – Quanto à atividade fiscalizadora da Câmara Municipal, dispersa em vários diplomas legais: -----

---- Exercer, no geral, a atividade fiscalizadora cometida à Câmara Municipal de Tondela, abrangendo todas as competências que são conferidas à Câmara em matéria de

FEDB

J

fiscalização, qualquer que seja a norma habilitante credencia o delegado a desenvolver ações inspetivas e a dotar medidas cautelares.-----

---- 8 – Relativamente a matérias vertidas nos variados Regulamentos Municipais atualmente vigentes: -----

---- a) Exercer as competências atribuídas à Câmara Municipal no âmbito do Regulamento de Habitação e Ação Social, designadamente, de aprovação da proposta de decisão sobre a atribuição de apoio à reabilitação degradada, prevista no n.º 5 do artigo 78.º, de decisão de atribuição do apoio à reabilitação degradada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, de aprovação da proposta de decisão, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 135.º; -----

---- b) Exercer as competências conferidas à Câmara Municipal no âmbito do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Tondela, designadamente, de apreciação dos pedidos de licenciamento prevista no n.º 2 do artigo 25.º: no âmbito do licenciamento da ocupação do espaço público sob jurisdição municipal e no âmbito do licenciamento da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias; -----

---- c) Exercer as competências previstas no Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Tondela, conferidas à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º daquele Regulamento; -----

---- d) Exercer as competências previstas no Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas no Município de Tondela, conferidas à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 58.º daquele Regulamento; -----

---- e) Exercer as competências conferidas à Câmara Municipal no âmbito do Regulamento das Zonas Industriais do Município de Tondela (Regulamento n.º 950-B/2020, de 28 de outubro) designadamente no que se refere à decisão de alienação de lotes, desde que se enquadre dentro do limite fixado pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- f) Exercer as competências previstas no Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município de Tondela (Regulamento n.º 464/2016), conferidas à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º daquele Regulamento; -----

---- g) Exercer as competências previstas no Regulamento de Incubadora de Empresas n.º 377/2018, de 18 de junho, designadamente, de aprovação de minuta do contrato de incubação, nos termos do artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento; -----

---- h) Exercer as competências previstas no Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário (Feiras e Vendas Ambulantes), atribuídas à Câmara Municipal no âmbito desse Regulamento, nos termos previsto no artigo 3.º, n.º 1, deste diploma; -----

---- i) Exercer as competências previstas Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais de concessão da isenção ou redução do pagamento das taxas nos termos do disposto no artigo 17.º desse Regulamento. -----

---- 9 - Relativamente a matérias não compreendidas nos pontos anteriores: -----

---- a) Em matéria de acessibilidades, exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação; -----

---- b) Em matéria de prevenção e controlo de poluição sonora, exercer as seguintes competências cometidas à Câmara pelo Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação; -----

---- c) Quanto à atividade e ao mercado dos transportes em táxi, emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respetivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos

casos legalmente previstos, incluindo os previstos nos artigos 12.º, 13.º, 14.º, n.º 2 do artigo 27.º e 30.º, todos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação; -----

---- d) Exercer a atividade atribuída por lei aos Municípios em matéria de segurança contra risco de incêndio, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação; -----

---- e) Declarar prédio ou fração autónoma devolutos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação;

---- f) Exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, designadamente, fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de eventual público nas instalações desportivas, nos termos do artigo 13.º, bem como efetuar e manter atualizado o registo de instalações desportivas disponíveis no concelho. -----

---- A deliberação deverá ser objeto de publicitação na página eletrónica deste Município, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

---- Colocado à votação, a câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência de competências. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

5- Correção da deliberação de 27 de setembro de 2022: "10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho"

---- Foi presente uma informação do serviço económico financeiro que refere que por lapso foi incorretamente classificado o protocolo com a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, submetido à reunião de câmara de 27 de setembro de 2022, pelo que procedeu à correção do cabimento e respetivo compromisso. -----

---- A Câmara ratificou o procedimento efetuado e o novo cabimento, para a celebração efetiva do protocolo. -----

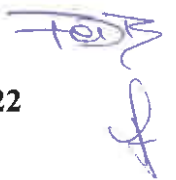
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

6- Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Tondela, a Junta de Freguesia de Parada de Gonta, a Universidade de Coimbra e o Campo Arqueológico de Mértola

---- Foi presente um protocolo celebrado entre o Município de Tondela, a Junta de Freguesia de Parada de Gonta, a Universidade de Coimbra e o Campo Arqueológico de Mértola, no âmbito da concretização de um programa plurianual de intervenções arqueológicas, com o formato de *summer school*, no sítio de implantação do denominado Castro de Três Rios. -----

---- A Câmara ratificou por unanimidade ratificar o protocolo. -----

7- Aditamento ao protocolo nº 125/2021 celebrado entre o Município de Tondela e a EDC



---- Foi presente um aditamento ao protocolo nº 125/2021, celebrado entre o Município de Tondela e a EDC, para extensão do prazo até 31 de dezembro de 2022.-----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo 125/2021.
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Santiago de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Santiago de Besteiros, até ao valor de 19 557€, para apoio em 50%, na aquisição de carrinha adaptada para cadeira de rodas.-----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9- Concessão de benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Tondela

---- Foi presente uma informação para concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Tondela, no âmbito do apoio ao arrendamento habitacional, a saber:-----

---- Nuno Miguel Martins Loureiro – 150€; -----
---- Adelino Coimbra Augusto – 150€;-----
---- Joaquim Francisco Figueiredo – 150€; -----
---- José Jesus Gouveia – 150€; -----
---- Luís António Lourenço Cardoso – 150€; -----
---- José Carlos Assunção de Matos – 150€. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa alertou que na informação de despesa consta os Iban's dos beneficiários, informação que deveria constar em documento anexo, não devendo constar na deliberação atendendo que são dados pessoais. -----

---- A senhora presidente agradeceu o alerta e referiu que os dados pessoais não devem constar da deliberação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os referidos benefícios sociais. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

10- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Contratação Pública

- Recursos Humanos

11- Abertura de procedimento concursal para Técnico Superior em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo

---- Foi presente uma informação propondo a abertura de um procedimento concursal para Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em funções públicas a termo resolutivo, que se transcreve: -----

---- “Em cumprimento das orientações dadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, com o Pelouro dos Recursos Humanos, foi pelo Sr. Diretor de Departamento, Eng.º Manuel Andrade, dadas instruções a 14 de novembro para iniciar as tramitações processuais necessárias para a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo incerto para a área de Economia e Finanças, para colmatar a ausência do titular que se encontra a exercer funções de Chefe de Divisão – Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau. -----

---- Considerando que a vaga se mantém no Mapa de Pessoal para 2022, e está devidamente cabimentada. -----

---- Considerando que consultada a CIM, a mesma informou que naquela Comunidade Intermunicipal não se encontra constituída a EGRA, prevista no art.º 16 do D.L 209/2009, nem existe qualquer bolsa ou reserva para postos de trabalho naquela categoria; -----

---- Assim, face aos considerandos, estão reunidas as condições para que nos termos do art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, seja proposta ao executivo a abertura do procedimento devendo constar da deliberação: -----

---- - Fixação de um prazo para a apresentação das candidaturas, no mínimo de 10 e máximo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do aviso, que considerando a necessidade urgente de ocupação deste posto de trabalho, seja fixado em 10 dias.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da informação, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo incerto para a área de Economia e Finanças, fixando o prazo de 10 dias, para a apresentação das candidaturas. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

12- Redução de mensalidade das piscinas municipais

---- Foram presentes duas informações sociais propondo a redução da mensalidade, pela frequência das piscinas municipais de Campo de Besteiros, a saber: -----
---- 30% à senhora D^a Encarnação Jesus da Paz; -----
---- 85% à senhora D^a Paula Alexandra Lourenço Pereira. -----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as referidas reduções de mensalidades. -----

13- Apoio à natalidade

---- Foi presente uma informação social que propõe o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos valores de: -----
---- 550€ à senhora D^a Marlene Sofia Coimbra Lages; -----
---- 500€ à senhora D^a Maria de Fátima Antunes Almeida; -----
---- 500€ ao senhor José Jorge Lopes Portugal de Abreu; -----
---- 500€ ao senhor Miguel da Cruz Ferreira. -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade os apoios de natalidade. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

14- Alteração da deliberação de 11 de outubro de 2022: "33- Contrato de subarrendamento entre o Município de Tondela e Iryna Rybchynska"

---- Foi presente o despacho da senhora presidente, datado de 17 de novembro de 2022, que aprovou a alteração do subarrendamento entre o Município de Tondela e Iryna Rybchynska", para que o prazo seja de 8 meses, com início a 1 de dezembro de 2022 e o seu término a 31 de julho de 2023, automaticamente renovável por períodos de 12 meses até à data limite de 31 de julho de 2032, comutativamente com a renovação do contrato de arrendamento por período que admita e enquadre a renovação do subarrendamento. -----
---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora presidente. --
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

15- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, até ao montante de 5 000€, para apoio nas despesas inerentes aos consumos de gás natural no ano de 2022. -----
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

16- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Cândido de Figueiredo

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Cândido de Figueiredo, para apoio ao funcionamento de apoio à família, do ano letivo de 2022/2023, até ao valor de 12 600€, sendo o pagamento efetuado em 2022 o valor de 6 300€ e em 2023 o montante de 6 300€.

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

- Divisão Desporto e Juventude**17- Alteração aos princípios orientadores do Programa "Saúde em Dia"**

---- Foi presente uma proposta de alteração ao calendário, ao período de candidatura e funcionamento dos projeto, Saúde em Dia que integrantes nos princípios orientadores do Programa, que se transcreve:

---- "1.Tendo presentes os «Princípios Orientadores do Programa de Combate ao Sedentarismo, ao Isolamento e à Solidão, Através da Prática Regular de Exercício Físico e de Atividades de Desenvolvimento Psicossocial – Saúde em Dia – CMMCTnd-Centro Municipal de Marcha e Corrida de Tondela», constantes da ata n.º3 de 2018 complementadas pelas alterações aprovadas na ata n.º1 de 2019 e na ata n.º3 de 2022, propomos que seja aprovado um novo período de funcionamento dos projetos, já a partir do ano de 2023, nos termos do calendário que a seguir se regista:

---- a) 16 de dezembro de 2022 – Avaliação anual do Programa;

---- b) 19 de dezembro de 2022 – Abertura das candidaturas para 2023 (fase única – fevereiro a junho de 2023);

---- c) 9 de janeiro de 2023 – Prazo de entrega das candidaturas por parte das associações/clubes;

---- d) janeiro de 2023 – Seleção das candidaturas; Aprovação dos protocolos; Comunicação às associações/clubes;

---- e) 6 de fevereiro a 25 de junho – Execução dos projetos;

---- f) 26 de junho de 2023 – Apresentação das candidaturas para projetos 2023/2024;

---- g) 4 de setembro 2023 a junho 2024 – Execução dos projetos

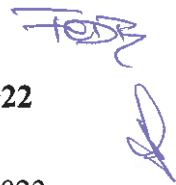
---- 2. Que este calendário produza efeitos na anulação de eventuais princípios orientadores, que lhe sejam inerentes e que estejam plasmados em anteriores registos nas atas supramencionadas."

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

18- Isenção à GNR de taxas de utilização do Pavilhão Municipal

---- Foi presente uma informação propondo a isenção da taxa de utilização do pavilhão municipal de Campo de Besteiros, à GNR.



---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção para a época de 2022/2023.
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

19- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Póvoa do Rodrigo Alves

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Póvoa do Rodrigo Alves, até ao montante de 1 260,00€, para apoio em trabalhos de conservação do rés-do-chão do espaço social da associação, nomeadamente pintura do interior.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

20- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa e Cultural de Caparrosinha

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa e Cultural de Caparrosinha, até ao montante de 350€, para apoio nas atividades apresentadas no relatório de atividades de 2022.-----

---- O senhor vereador questionou se aquando da deliberação dos protocolos a celebrar com o Movimento Associativo, esta associação e a do ponto seguinte não foram deliberadas.-----

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo referiu que não foram deliberados, porque à época, por motivos processuais, não reuniam as devidas condições.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

21- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Póvoa da Catarina

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Póvoa da Catarina, até ao montante de 350€, para apoio nas atividades apresentadas no relatório de atividades de 2022.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

22- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Vários

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Vários - Cooperativa de Solidariedade Social, até ao valor de 428,90€, para apoio no campeonato interinstitucional Boccia.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

23- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Concelho de Tondela

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Concelho de Tondela, até ao valor de 900€, para comparticipação no prémio Aurélio Soares Calçada 2020-2022. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Tatiana Carla Dias Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela